



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Declara área de expansão urbana e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB, vem ENCAMINHAR para apreciação desta Douta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

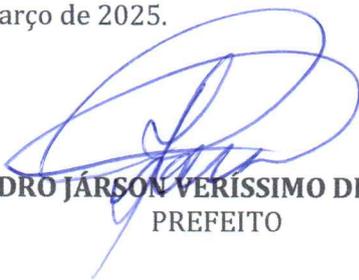
**Art. 1º** - Passa a ser Zona Urbana, com o nome de BAIRRO “NOVO MUNDO”, o trecho de 207.705 metros quadrados delimitado em planta anexa, medindo 681 metros de norte ao sul e 305 metros de oeste a leste, perpendicular à Rua Antônio Francisco da Costa.

**Parágrafo Único.** As Ruas José Adauto de Souza e Sebastião Gonçalves, bem como o loteamento dos Rochas, passarão a compor o Bairro, as demais ruas, enquanto não houver nomeação própria, ficam provisoriamente denominadas como “Rua Projetada” com sequencial numérico “Sul a Norte” iniciando-se na Rua Projetada I determinada na planta, e posteriormente “Oeste Leste” na rua perpendicular à Rua Antônio Francisco da Costa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

  
- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: \_\_\_\_\_

Olivedos, 07/03/2025

PRESIDENTE: [Handwritten Signature]

1º SECRETÁRIO: [Handwritten Signature]

2º SECRETÁRIO: [Handwritten Signature]